

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 260/2020-PGE.G., de 05 de junho de 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas Atribuições Legais ...
RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, da servidora Débora Solange Oliveira Lima de Freitas, Id. Funcional nº 57193159/2, concedida pela PORTARIA Nº 201/2020-PGE.G., de 30.04.2020, para o período de 01.07 a 30.07.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 551841

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA PROVA DO NONO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, I da Lei Complementar 41/2002, após a suspensão em razão da pandemia de Coronavírus, decide dar continuidade ao NONO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, designando o dia 30/06/2020 para a realização das provas on-line, no período compreendido entre 9h e 9h40 para a prova objetiva, e 10h e 11h para a prova de redação.

Belém, 4 de junho de 2020.

RICARDO NASSER SEFFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 551576



TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 2º

Convênio: 011/2019

Processo: 290.648/2019

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 05/06/2020

Vigência: 08/06/2020 a 06/10/2020

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de ABAETETUBA

Conveniente: Alcides Eufrázio da Conceição Negrão

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 549938

PORTARIA Nº 135, DE 5 DE JUNHO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 135, DE 5 DE JUNHO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL SEDUC Outras Despesas Correntes		0,00	15.051.199,23	0,00	0,00	15.051.199,23
Despesas Ordinárias	0102	0,00	15.051.199,23	0,00	0,00	15.051.199,23
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						

Enc. PGE Pessoal e Encargos Sociais		2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
		0,00	6.699.000,00	0,00	0,00	6.699.000,00
Sentença Jurídica	0101	0,00	6.699.000,00	0,00	0,00	6.699.000,00
NAC Outras Despesas Correntes		0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
Contrato Estimativo	0101	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Direitos Socioassistenciais		0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
NAC	0101	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Básica		0,00	15.051.199,23	0,00	0,00	15.051.199,23
SEDUC	0102	0,00	15.051.199,23	0,00	0,00	15.051.199,23
Encargos Especiais		0,00	6.699.000,00	0,00	0,00	6.699.000,00
Enc. PGE	0101	0,00	6.699.000,00	0,00	0,00	6.699.000,00
Governança Pública		0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
NAC	0101	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00

FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.974.000,00	0,00	0,00	6.974.000,00
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	15.051.199,23	0,00	0,00	15.051.199,23
TOTAL	0,00	22.025.199,23	0,00	0,00	22.025.199,23

PORTARIA Nº 136, DE 05/06/2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 - LDO 2020, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078878 - FES	0149	339039	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078878 - FES	0149	335043	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 551851



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**EDITAL DO NONO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO
QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ.**

1. Estarão abertas, no período de **02 a 13 de março de 2020**, as inscrições para o processo seletivo objetivando a formação de **cadastro de reserva** para compor o quadro de estagiários de nível superior, da área de Direito, Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores), Administração (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos), Ciências Contábeis e Biblioteconomia, sem vínculo empregatício, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

1.1. As vagas estão destinadas à sede da PGE em Belém e às Regionais Santarém e Marabá.

2. As inscrições são gratuitas e realizar-se-ão no sítio eletrônico da PGE/PA, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a. Leitura atenta do Edital;
- b. Preenchimento do Formulário de Inscrição no *site* **www.pge.pa.gov.br**;

3. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino superior credenciadas, em conformidade com os convênios firmados com o Estado do Pará, conforme lista apresentada no ANEXO I, de acordo com cada Instituição de Ensino e que nunca tenham estagiado na PGE/PA, em outro órgão público estadual (Administração Direta) ou autarquias e fundações estaduais e que:

a. estejam cursando entre o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) períodos, no caso de regime semestral, e entre o 2º (segundo) e o 4º (quarto) anos, no caso de regime anual, para o curso de Direito;

b. estejam cursando entre o 3º (terceiro) e o 6º (sexto) períodos, no caso de regime semestral, e entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) anos, no caso de regime anual, para os cursos de Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores), Administração (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos), Ciências Contábeis e Biblioteconomia

3.1. A comprovação do requisito constante do item 3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino superior e deverá ocorrer no momento da celebração do termo de compromisso.

4. O estágio terá duração máxima de 2 (dois anos), na forma estabelecida no artigo 26 do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Decreto Estadual n.º 1.941/2017, findo o qual é vedada a celebração de novo termo de compromisso com a mesma finalidade, ainda que para estágio a ser realizado em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

5. Esta seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, ficando assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas, para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, a qual deverá ser comprovada até o último dia para inscrições, no horário de 9 às 14h, no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado (Rua dos Tamoios, 1671, Belém/PA), por laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, devendo dele constar expressamente que a deficiência se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

6. As provas serão realizadas on-line no dia **24/03/2020** através do site do www.pge.pa.gov.br nos seguintes horários:

6.1.1 – Às 9h (horário oficial de Brasília), o candidato deverá iniciar a prova objetiva on-line, bastando informar o nome completo, o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.

6.1.2 – O candidato terá 40 (quarenta) minutos para responder a prova. Caso não realize a prova objetiva no período compreendido entre 9h e 9h40 do dia **24/03/2020**, será desclassificado.

6.1.3 - Às 10h (horário oficial de Brasília), o candidato deverá iniciar a prova de redação on-line, que deverá ter entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas.

6.1.4. O candidato terá 60 (sessenta) minutos para responder a prova. Caso não realize a redação no período compreendido entre 10h e 11h do dia **24/03/2020**, será desclassificado.

6.1.5. Caso haja alteração na data e no horário de realização da prova os candidatos serão comunicados através de informação no sítio eletrônico da PGE/PA.

7. A Procuradoria-Geral do Estado **não** dispõe de sala e de computadores para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato viabilizar local, computador e acesso à internet para sua realização.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 7.1. A prova objetiva será composta de 20 questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Específicos.
- 7.2. Uma vez acessada a prova, o candidato somente poderá sair do ambiente virtual após a conclusão das questões. A desconexão por qualquer motivo, acarretará a desclassificação do candidato.
- 7.3. O candidato que não realizar as provas on-line ou realizar de forma incompleta estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.4. A prova objetiva e a redação valerão 10 (dez) pontos cada.
- 7.5. Cada item da prova objetiva valerá 0,5 (meio ponto).
- 7.6. Apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova objetiva terão a redação corrigida.
- 7.7. Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que ficarem entre:
- a. os 300 (trezentos) primeiros classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação, para o curso de Direito;
 - b. os 50 (cinquenta) primeiros classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação, para os demais cursos;
- 7.8. A redação deverá ser feita entre 15 (quinze) a 30 (trinta) linhas sobre um tema da atualidade que será definido pela comissão.
- 7.9. Na redação, será avaliado o conhecimento do candidato de acordo com o conteúdo programático previsto neste edital, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.
- 7.10. Será considerado plágio, na prova de redação, utilizar textos ou trechos de textos de outrem como seu e sua prática implicará na desclassificação do candidato.**
- 7.11. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na redação serão automaticamente eliminados.
- 7.12. A média final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova objetiva e na redação e deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para que haja aprovação no certame.
- 7.13. Os candidatos que não tiverem suas redações corrigidas serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo de seleção.
- 7.14. Após a conclusão da prova on-line, esta não deverá ser mais acessada. Será aceita apenas uma prova objetiva e uma redação por candidato. Em caso de multiplicidade, será considerada apenas a primeira.
- 7.15. Não haverá segunda chamada da prova, independente do motivo ou justificativa do candidato.
- 7.16. É vedada a identificação do candidato na prova.
- 7.17. Caso o candidato utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será eliminado do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 8.** O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico www.pge.pa.gov.br.
- 9.** O prazo para os candidatos interessados em recorrer será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado. As provas serão disponibilizadas no auditório da PGE/PA e na sede das Regionais de Marabá/PA (Centro de Convenções, Rodovia BR-222, Folha 30, Quadra e Lote Especial, Bairro: Nova Marabá) e de Santarém/PA (Travessa Antônio Justa, 841, Bairro: Fátima), no horário das 9h às 14h.
- 9.1** O prazo para interposição de recurso dirigido à Banca Examinadora do certame será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado. Os recursos não poderão conter a identificação do candidato (apenas seu número de CPF) e deverão ser protocolados no auditório da PGE/PA ou nas sedes das Regionais de Marabá/PA e de Santarém/PA, no horário das 9h às 14h.
- 10.** Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:
- a) não realizar a prova no dia e horário indicados;
 - b) realizar a prova, mas não a concluir dentro do tempo marcado para sua realização;
 - c) for excluído do concurso por qualquer razão;
 - d) identificar-se na prova.
- 11.** Esta seleção se destina à formação de cadastro de reserva. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá à ordem decrescente de média final.
- 12.** Caso haja empate no somatório de pontos nas provas, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- a. estiver cursando o semestre mais avançado;
 - b. tiver maior idade.
- 13.** Observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão e a ordem de classificação obtida neste procedimento seletivo, os candidatos aprovados serão convocados para assinar Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre PGE, instituição de ensino, agente de integração e estagiário.
- 14.** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral do Estado do Pará, valendo para o preenchimento das vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período, observado o período que o estagiário está cursando.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

15. A convocação será realizada através dos telefones e e-mails constantes na ficha de inscrição do candidato, devendo o mesmo, sendo classificado, mantê-los atualizados junto à PGE/PA. Após a convocação por telefone e/ou email, os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 03 (três) dias para informar se aceitarão o estágio ou se desistirão da vaga.

16. O valor da bolsa-estágio para nível superior com jornada de 4h será de R\$ 568,15 (quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e jornada de 6h de R\$ 671,56 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). O estagiário receberá auxílio-transporte, nos termos do art. 12º do Decreto Estadual n. 1.941/2017.

17. Os casos omissos serão decididos, de plano, pela Comissão da Seleção.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

RELATÓRIO DE CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2016

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO N°.	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	N°.	Data
FACULDADE GAMALIEL	003/2016	20/02/2016	19/02/2020	33.072	22/02/2016
SISTEMA DE ENSINO GAMALIEL	002/2016	20/02/2016	19/02/2020	33.072	22/02/2016
COLEGIO MAIS DOM	006/2016	03/03/2016	03/03/2020	33.091	18/03/2016
FABEL	010/2016	28/04/2016	27/04/2020	33.122	06/05/2016
CETEPS	011/2016	28/04/2016	27/04/2020	33.130	18/05/2016
IEL	017/2016	30/08/2016	29/08/2020	33.202	31/08/2016
ESAMAZ	018/2016	12/09/2016	11/09/2020	33.217	22/09/2016
UNINTER	013/2016	02/05/2016	01/05/2020	33.253	18/11/2016
CÉSAR MELO	037/2016	25/10/2016	24/10/2020	33.252	17/11/2016
CIEE	036/2016	24/10/2016	23/10/2020	33.265	06/12/2016

RELATÓRIO DE CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2017

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO N°.	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	N°.	Data
ANHANGUERA - UNIDERP	012/2016	13/10/2016	12/10/2020	33.287	09/01/2017
UNAMA	02/2017	06/01/2017	05/01/2021	33.295	19/01/2017
UEPA	05/2017	06/04/2017	05/04/2021	33.350	07/04/2017
ESTACIO FAP	03/2017	03/04/2017	02/04/2021	33.350	07/04/2017
NORTE CENTRO EDUCACIONAL	08/2017	18/04/2017	17/04/2021	33.357	19/04/2017
MAURÍCIO DE NASSAU	11/2017	18/05/2017	17/05/2021	33.376	18/05/2017
ESMAC	10/2017	18/05/2017	17/05/2021	33.376	18/05/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FAAM	09/2017	09/05/2017	08/05/2021	33.369	09/05/2017
FACULDADE DOS CARAJÁS	04/2017	23/05/2017	22/05/2021	33.379	23/05/2017
Centro de Educação Profissional - DNA	07/2017	22/06/2017	21/06/2021	33.400	22/06/2017
Faculdade Conhecimento e Ciência - FCC	16/2017	12/07/2017	11/07/2021	33.414	12/07/2017
UNICESUMAR	01/2017	18/07/2017	17/07/2021	33.418	18/07/2017
FAMAZ	12/2017	27/07/2017	26/07/2021	33.425	27/07/2017
FACULDADE FAEL	15/2017	10/07/2017	09/07/2021	33.440	18/08/2017
FACX	13/2017	10/07/2017	09/07/2021	33.460	18/09/2017
ULBRA	14/2017	10/07/2017	09/07/2021	33.453	06/09/2017
UFPA	18/2017	14/08/2017	13/08/2021	33.460	18/09/2017
ALBERT EINSTEIN	19/2017	06/09/2017	05/09/2021	33.461	19/09/2017
UNIP	22/2017	20/10/2017	19/10/2021	33.494	09/11/2017
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM	23/2017	20/10/2017	19/10/2021	33.492	07/11/2017

RELATÓRIO DE CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2018

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO N°.	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	N°.	Data
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR - IESPES	025/2017	30/11/2017	29/11/2021	33.538	16/01/2018
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS - PA	001/2018	31/01/2018	30/01/2023	33.550	01/02/2018
CESUPA	003/2018	22/02/2018	21/02/2023	33.563	22/02/2018
FAPEN	002/2018	14/03/2018	13/03/2023	33.578	15/03/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	024/2017	14/12/2017	13/12/2021	33.578	15/03/2018
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	005/2018	09/04/2018	08/04/2023	33.593	09/04/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL	004/2018	10/04/2018	09/04/2023	33.594	10/04/2018



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RURAL DA AMAZONIA - UFRA					
CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE BELÉM	006/2018	07/06/2018	06/06/2023	33.632	07/06/2018
FACULDADE INTEGRADA DA AMAZÔNIA - FINAMA	008/2018	29/06/2018	28/06/2023	33.647	29/06/2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	007/2018	26/07/2018	25/07/2023	33.666	26/07/2018
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA	009/2018	30/08/2018	29/08/2023	33.690	30/08/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	010/2018	05/12/2018	04/12/2023	33.753	05/12/2018
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB	011/2018	07/12/2018	06/12/2023	33.755	07/12/2018
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	012/2018	11/12/2018	10/12/2023	33.757	11/12/2018

RELATÓRIO DE CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2019

INSTITUIÇÃO/AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO N°.	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	N°.	Data
SEDUC	2º TERMO ADITIVO DO 001/2011	20/02/2019	19/02/2023	33.817	06/03/2019
SENAC	2º TERMO ADITIVO DO 005/2015	23/04/2019	22/04/2023	33.855	18/04/2019
FACULDADE COSMOPOLITA	002/2019	31/05/2019	30/05/2024	33.885	31/05/2019
FASEPA (SÓCIOS EDUCANDOS)	1º TERMO ADITIVO DO 001/2016	14/06/2019	13/06/2022	33.911	04/07/2019
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	003/2019	07/08/2019	06/08/2024	33.945	07/08/2019
FACI WIDEN	005/2019	01/10/2019	30/09/2024	33.997	01/10/2019
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM	004/2019	21/11/2019	20/11/2024	34.040	21/11/2019



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ANEXO II

PROGRAMA GERAL PARA ESTUDANTES DE TODAS AS ÁREAS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1. Interpretação de textos
- 1.2. Acentuação.
- 1.3. Concordância nominal e verbal.
- 1.4. Ortografia.
- 1.5. Sintaxe.
- 1.6. Pontuação.
- 1.7. Acentuação.
- 1.8. Regência nominal e verbal.
- 1.9. Uso de preposições.

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos);
- 1.2. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- 1.3. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil;
- 1.4. Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Funções Institucionais. Procuradores do Estado. Procurador Geral do Estado;
- 1.5. Da Administração Pública;
- 1.6. Da ordem social. Disposições Gerais. Do meio ambiente;

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1 Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública;
- 2.2 Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies. Classificação. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, Revogação e Anulação dos atos administrativos;
- 2.3 Servidores públicos. Agentes públicos. Cargos, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades;
- 2.4 Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Recursos administrativos;
- 2.5 Responsabilidade Civil da Administração;
- 2.6 Lei Complementar 4/2002;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1. Princípios Constitucionais do Processo Civil;
- 3.2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação;
- 3.3. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites;
- 3.4. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção;
- 3.5. Atos Processuais. Tempo e lugar. Prazos. Nulidades. Prescrição. Decadência;
- 3.6. Processo. Formação. Suspensão. Extinção;
- 3.7. Petição inicial. Contestação;
- 3.8. Sentença;
- 3.9. Recurso. Pressuposto gerais. Efeitos. Desistência e renúncia. Espécies de recursos: Apelação, Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração;
- 3.10. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório;
- 3.11. Execução Fiscal;
- 3.12. Mandado de segurança. Lei nº12.016/09;
- 3.13. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/09).

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

1. Disseminação da informação;
2. Documentação Jurídica;
3. Ética e informação;
4. Fontes de Informação;
5. Mediação e uso da informação;
6. Normalização de documentos;
7. Prática em representação da informação;
8. Prática de recuperação da informação;
9. Preservação de documentos;
10. Representação descritiva e temática da informação;
11. Tecnologia da informação e comunicação.

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores)

1. Noções básicas de informática: sistemas operacionais Windows XP e Windows 7.
2. Manutenção básica de hardware.
3. Instalação e configuração de softwares.
4. Conhecimento básico em redes de computadores.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PROGRAMA PARA ESTUDANTES DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
(Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos)**

ADMINISTRAÇÃO GERAL. 1. Administração. 1.1. Conceito. 1.2. Antecedentes Históricos. 1.3. Princípios Gerais. 1.4. As áreas da administração. 1.5. O Processo Administrativo. 2. Planejamento. 2.1. Conceito. 2.2. Importância e Necessidade. 2.2. Níveis. 2.3. Princípios. 3. Organização. 3.1. Conceito. 3.2. Finalidade. 3.3. Princípios. 3.4. Estrutura Organizacional. 3.5. Departamentalização. 4. Direção. 4.1. Conceito. 4.2. Princípios. 4.3. Meios. 4.4. Teoria X e Y. 4.5. Comunicação. 4.6. Liderança. 4.7. Motivação. 4.8. Empowerment. 5. Controle. 5.1. Conceito. 5.2. Objetivo. 5.3. Importância. 5.4. Processo. 5.5. Princípios. 5.6. Áreas. 6. Ética.

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. 3. Balancete de verificação. 4. Apuração de resultados. 5. Escrituração. 5.1. Sistema de partidas dobradas. 6. Classificação das contas. 7. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto e objetivos. 1.1. Título IX da Lei nº 4.320/1964. 1.2. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 2. Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil: papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de Contabilidade constantes da Lei nº 10.180/2001. 3. Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos).

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1 Orçamento público. 1.1. Conceito 1.2. Técnicas orçamentárias. 1.3. Princípios orçamentários. 1.4. Ciclo orçamentário. 1.5. Processo orçamentário. 2. O orçamento público no Brasil. 2.1. Sistema de planejamento e de orçamento. 2.2. Plano plurianual. 2.3. Diretrizes orçamentárias. 2.4. Orçamento anual.